



Secretaria de Saneamento Ambiental de Garuva

Av. Celso Ramos, 1614 - Centro · Garuva/SC · CEP 89248000
Contato: sesa@garuva.sc.gov.br · 4734451696



Dados do Requerimento 133147

Empreendedor

Nome: THIAGO LEANDRO

CPF/CNPJ: 04353038990

Endereço ESTRADA SÃO JOÃO ABAIXO, 858 - SÃO JOÃO ABAIXO · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Empreendimento

THIAGO LEANDRO - 04353038990

Endereço: ESTRADA SÃO JOÃO ABAIXO, 858 - SÃO JOÃO ABAIXO · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 715729.73, Y 7120091.63

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 9.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: TAIANE ANDRESSA RIGO EHLERT (02575521971)

Data de Solicitação: 29/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 025.755.219-71

Nome: TAIANE EHLERT

Formação Profissional: ARQ. E URBANISTA

Número de Registro no Conselho Profissional: A 44914-8

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 17358332

Data de Emissão da ART: 25/09/2026

Data de Validade da ART: 29/09/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.